Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaiba

LEI nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 1982

EMENTA: Cria o Cargo de Engenheiro Civil na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o cargo de ENGENHEIRO CIVIL na Prefeitura Municipal, cujo cargo será preenchido por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação do diploma do curso superior nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo de que trata o presente artigo, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de assegurar maior estabilidade ao referido titular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, porém seus efeitos retroagem a partir de 1º de janeiro de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaiba, em 30 de abril de 1982

SILVAN PESSOA E SILVA
- PREFEITO -